

NOTA TÉCNICA Nº 14/2024/COAPP/SAS

Documento nº 02500.044280/2024-38

Brasília, 23 de julho de 2024.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Saneamento Básico
Assunto: Resultado da certificação do 5º período do 2º ciclo do Progestão no estado de Roraima referente ao exercício de 2023.

Referência: 02501.004734/2019-61; Contrato no 046/2019/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), além de apresentar a tabela de cálculo do valor da parcela referente ao 5º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão em Roraima.

Do Contrato nº 046/2019/ANA – PROGESTÃO II assinado com a FEMARH - RR

2. O Contrato nº 046/2019/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Fundação de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima (FEMARH), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III), quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos (Anexo IV), totalizando 20 variáveis de gestão, além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado em variáveis críticas que, prioritariamente, demonstram a fragilidade do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, segundo o Referencial Básico de Avaliação, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e disponível no portal do Progestão. De acordo com o Anexo V do contrato supracitado, o estado optou em investir recursos próprios, com valor anual de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no período de 2020 a 2023, nas seguintes variáveis: comunicação social e difusão de informações; outorga de direito de uso dos recursos hídricos e fiscalização.

3. As metas de cooperação federativa correspondem a 50% do cálculo do repasse de recursos e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual correspondem aos outros 50%. As metas de cooperação federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Contudo, no 2º ciclo do Programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual de recursos hídricos foram divididas em: metas de gestão de águas (Anexo IV), com peso de 25%, e metas de investimentos (Anexo V), com peso de 25%.

4. Para efeito de determinação do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil, sendo o mínimo de R\$ 25 mil. Dentro desse intervalo, o investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela a ser repassada.

Do 5º período do 2º ciclo referente ao ano de 2023

5. No 5º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual em 2023 e do Formulário de Autodeclaração, comprovando os investimentos realizados em 2023, conforme Quadro de Metas integrante do contrato em questão. Além do cumprimento das metas mencionadas, o contrato do 2º ciclo prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado do cálculo dos valores obtidos nos Anexos III e IV do contrato. No Anexo I do Contrato é descrito o processo de certificação das metas.

Dos Informes e eventos de acompanhamento

6. Ao longo do ano de 2023, a ANA encaminhou, aos estados do 2º ciclo do Progestão, os Documentos relacionados a seguir, disponíveis para acesso em <https://progestao.ana.gov.br/progestao-1/informes-progestao/informes>

Documento	Assunto abordado
Informe 1	Calendário Progestão 2023 e orientações sobre documentação a ser enviada para a ANA.
Comunicado 01	Informações sobre o 3º Ciclo do Progestão.
Informe 2	Informações sobre o atendimento ao critério (a) referente à comprovação da Gestão Patrimonial dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados.
Informe 3	Informações sobre os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa .
Informe 5-A	Orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual .
Informe 6-B	informações sobre os critérios para avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa I.5 , relativa à atuação em segurança de barragens.
Comunicado 02	prorrogação do prazo para compartilhamento de dados no Cadastro Nacional de Usuário de Recursos Hídricos – CNARH (meta I.1), dados para a elaboração do Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos do Brasil (meta I.3) e envio do Relatório Progestão 2023.

7. No período de 31/07 a 04/08/2023 foi realizado na sede da ANA em Brasília o Encontro Intersetorial intitulado “Água, Educação e Meio Ambiente – um encontro de integração”. A programação desse encontro teve um período no qual representantes de todas as unidades da federação tiveram oportunidade de dialogar e trocar experiências sobre dificuldades e estratégias relacionadas à meta I.2 do Progestão, bem como de levantar possibilidades de integração institucional no contexto local para buscar otimização dos resultados. A equipe técnica de gestão de recursos hídricos de Roraima participou presencialmente dessa atividade e também de reunião presencial junto à equipe da ANA para tratar especificamente do acompanhamento da implementação do programa no estado de Roraima.

8. No período de 21 a 25 de agosto de 2023, em Natal-RN, foi realizado o XXV Encontro Nacional dos Comitês de Bacias Hidrográficas – Encob. Na programação desse encontro, a estação 6 da 3ª jornada de capacitação, que aconteceu no dia 23/08/2023, abordou os Papéis dos entes do Singreh e formas de apoio aos colegiados de recursos hídricos. Essa



atividade contou com a participação de representantes da equipe da ANA, que nessa oportunidade esteve à disposição dos participantes, dentre os quais os representantes do Progestão nos estados, para esclarecimentos relacionados ao Progestão. Nessa oportunidade, foram apresentadas e compartilhadas experiências exitosas e foi fomentada a discussão para a proposição de iniciativas de fortalecimento dos colegiados de recursos hídricos nos estados.

9. Além dessas oportunidades de encontro presencial, também ocorreram comunicações por e-mail e contato por telefone para buscar informações e esclarecer dúvidas.

10. Cabe destacar também que em 22/05/2024 foi realizada uma oficina presencial em Boa Vista-RR, envolvendo a participação de representantes da FEMARH e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, para avaliar a implementação do 2º ciclo do programa pelo estado. Nessa mesma oficina foram apresentadas as regras do 3º ciclo e as variáveis integrantes do novo quadro de metas.

Da certificação das metas de cooperação federativa

11. Para comprovar o cumprimento das metas de cooperação federativa, a FEMARH encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 1/2024/FEMARH/PRES/DRHI, de 30 de abril de 2024 (Documento nº 024533/2024), o Relatório Progestão 2023 - 2º Ciclo.

12. De posse do Relatório e de seus respectivos anexos, as Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA passaram a avaliar o grau de alcance das metas de cooperação federativa. No quadro abaixo, apresenta-se o resultado da avaliação realizada para o estado de Roraima em relação à execução do programa no ano de 2023.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	% Max.	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SRE/COINT	50%	Parecer Técnico nº 4/2024/COINT/SRE (Doc. nº 030680/2024)	50%
	SPP/COSUB	50%	Nota Técnica nº 13/2024/COSUB/SPP (Doc. nº 028863/2024)	49,65%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	100%	Nota Técnica nº 29/2024/CCAPS/SAS (Doc. nº 031176/2024)	80%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SHE	100%	Nota Técnica nº 3/2024/CCOGI/SHE (Doc. nº 028011/2024)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	50%	Parecer Técnico nº 29/2024/SGH (Doc. nº 025303/2024)	50%
	SOE	50%	Nota Técnica nº 22/2024/COART/SOE (Doc. nº 025294/2024)	50%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRB/SFI	100%	Nota Técnica Conjunta nº 2/2024/SRB/SFI (Doc. nº 029126/2024)	70%

SRE: Superintendência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos; SPP: Superintendência de Planos, Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico; SHE: Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRB: Superintendência de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens; e SFI: Superintendência de Fiscalização.

13. De acordo com os critérios e requisitos estabelecidos para as metas de cooperação federativa, o estado de Roraima alcançou na totalidade as metas I.3 e I.4. Na meta

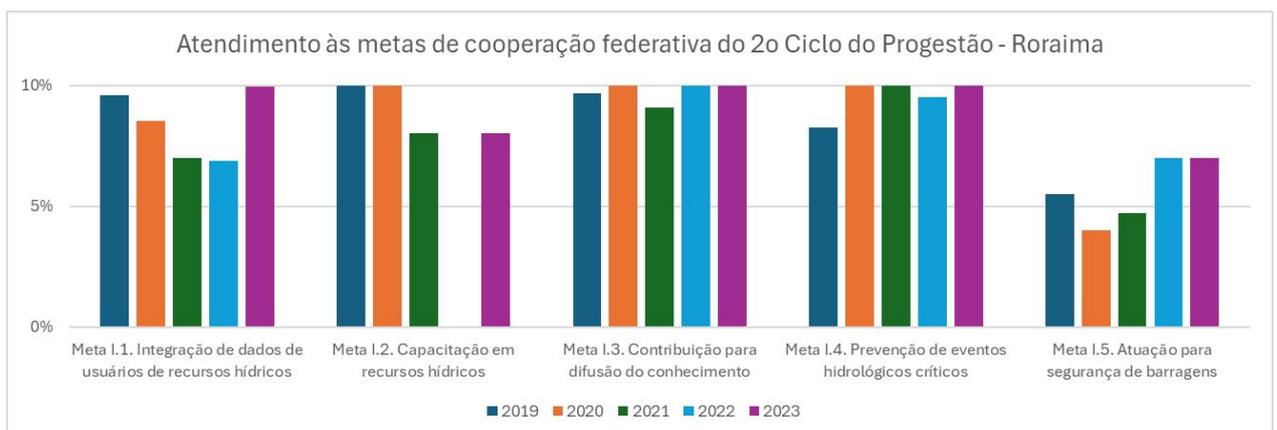
NOTA TÉCNICA Nº 14/2024/COAPP/SAS

I.1 houve uma pequena perda de pontuação em relação à exigência II, que consiste na complementação de dados de poços no CNARH, uma vez que deixou de consistir 3 registros previstos na meta.

14. Quanto à meta I.2, cabe destacar que o estado vem tendo dificuldades para cumpri-la em decorrência, principalmente, de alternância de pontos focais da meta. Nesse último período do 2º Ciclo, o estado deveria apresentar uma avaliação do Plano de Capacitação com horizonte 2020 – 2023, o qual foi apresentado pela FEMARH. No entanto, a área certificadora verificou muitas lacunas na planilha de avaliação desse plano, descontando assim 20% dos pontos dessa meta.

15. A meta I.5 foi atendida parcialmente em decorrência do não atendimento à algumas exigências definidas pela área certificadora, quais sejam: melhoria das faixas do Índice de Completude da Informação – ICI no SNISB; envio das manchas de inundação, desenvolvidas para fins de avaliação do DPA das barragens; elaboração e publicação do Relatório Estadual de Segurança de Barragens – RESB; e promover 3 ou mais eventos de capacitação e comunicação em segurança de barragens. Observa-se, apesar do pequeno quantitativo de barragens cadastradas no SNISB pelo estado, pouco desempenho para dar publicidade às ações de segurança de barragens e de capacitação dos empreendedores.

16. A figura abaixo mostra o gráfico com a evolução do percentual de alcance das metas de cooperação federativa, no qual se observa que as metas I.1 e I.5 foram as mais desafiadoras para o estado e a meta I.2, também foi bastante afetada a partir de 2021. Espera-se maior empenho do estado no atendimento à meta I.5 e meta I.2 para o 3º Ciclo do programa, haja vista que nesse último período houve um avanço significativo na meta I.1, o qual espera-se que seja mantido.



Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado

17. Tendo sido mantida a tipologia de gestão “A”, o estado selecionou 20 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo. Das 31 variáveis, as variáveis relacionadas a seguir não foram escolhidas para serem avaliadas: 1.5 (Comitês de bacia e outros organismos colegiados), 1.6 (Agência de Água ou de Bacia ou Similares), 2.5 (Planos de Bacia), 2.6 (Enquadramento), 2.7 (Estudos especiais de gestão), 3.5 (Sistema de informações), 3.6

(Pesquisa, desenvolvimento e inovação), 3.7 (Modelos e sistema de suporte à decisão), 4.3 (Cobrança), 4.4 (Sustentabilidade financeira do sistema de gestão) e 4.5 (Infraestrutura Hídrica).

18. Os Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração, aprovados pelo CERH, foram enviados pelo estado de Roraima, conforme anexos ao Documento nº 024533/2024. Pode-se observar na figura abaixo que o estado tem tido dificuldades de atender a meta de algumas variáveis de gestão de recursos hídricos em âmbito estadual, cujo atendimento é obrigatório em todos os anos do contrato. A variável 1.3 (Arcabouço Legal) não foi atendida durante os cinco anos do 2º Ciclo do programa e a meta das variáveis 2.2 (Divisão Hidrográfica) e 2.3 (Planejamento Estratégico) só foram atendidas em 2023. Além destas, a meta da variável 4.7 (Programas e projetos Indutores), apesar de não ser obrigatória, nunca foi atendida.

19. Com relação às metas de Investimento, o estado declarou ter investido com recursos próprios do estado R\$ 90.000,00 na variável crítica 1 (Organização institucional), principalmente em mobiliário e computadores; R\$ 100.000,00 na variável 2 (Comunicação Social e Difusão de Informações), para o desenvolvimento do Sistema de Informações Geográfica e Gestão Ambiental de Roraima (SIGARR) com a aquisição de computadores e contratação de pessoal; R\$ 5.000,00 na variável 5 (Sistema de Informações), para atualização da página da FEMARH; e R\$ 5.000,00 na variável 6 (Outorga de direito de usos dos recursos hídricos) na atualização do módulo de outorga do SIGARR, totalizando R\$ 200.000,00. Desta forma o estado atendeu a meta de investimentos.

20. Cabe destacar que em 2022 o estado não enviou os formulários de autoavaliação e de autodeclaração aprovados pelo CERH, tendo assim, um vazio de informações sobre a gestão dos recursos hídricos desse ano.

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Roraima - Tipologia A							
				Peso	Metas	Autoavaliação					
						2019	2020	2021	2022	2023	
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	5	3	3	3	3		3	
	1.2	Gestão de Processos	3		2	2	2	2		2	
	1.3	Arcabouço Legal	4		3	2	2	2		2	
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		3	3	3	3		3	
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4			1	1	1			
	1.6	Agências de Água ou Bacias Similares	5			1	1	1			
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3			3	3	3		3	
	1.8	Capacitação	4			3	3	3		2	
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4			3	3	3		3	
		Soma Meta II.2			37		20	21	20	21	0
	Valor percentual (%)				54%	105%	100%	105%	0%	90%	
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanco hídrico	4	5	2	2	2	2		2	
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		3	2	2	2		3	
	2.3	Planejamento Estratégico	4		3	2	3	2		3	
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		3	3	3	3		3	
	2.5	Planos de Bacia	4			1	1	1			
	2.6	Enquadramento	4			1	1	1			
	2.7	Estudos especiais de gestão	4			1	1	1			
		Soma Meta II.3			29		11	12	13	12	0
	Valor percentual (%)				38%	109%	118%	109%	0%	100%	
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	5	5	3	3	3	3		3	
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		3	3	3	3		3	
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5		4	4	4	4		4	
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		3	3	3	3		3	
	3.5	Sistema de Informações	4			1	1	1			
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4			1	1	1			
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3			1	1	1			
	3.8	Gestão de eventos críticos	4			3	3	3		3	
		Soma Meta II.4			32		16	19	19	19	0
	Valor percentual (%)				50%	119%	119%	119%	0%	100%	
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	10	3	3	3	3		3	
	4.2	Fiscalização	4		3	3	3	3		3	
	4.3	Cobrança	5			1	1	1			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4			1	1	1			
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3			1	1	1			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5			3	3	3		3	
	4.7	Programas e Projetos Indutores	3			3	1	1	1		1
		Soma Meta II.5			28		12	13	13	13	0
	Valor percentual (%)				43%	46%	46%	46%	0%	36%	

	Variável de atendimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Variável de atendimento obrigatório, cuja meta não foi alcançada pelo estado no ano de certificação
	Desafio - Variável de atendimento facultativo, cuja meta não foi alcançada pelo estado no ano de certificação
	Variável não avaliada

Fator de Redução (FR)

21. No 5º período do 2º ciclo do programa, de acordo com o apurado na certificação dos Anexos III e IV do contrato, os critérios (a) a (d), integrantes do Fator de Redução (FR), terão incidência sobre o valor da parcela, conforme previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato em referência. Para cálculo do Fator de Redução foram considerados os critérios apresentados na tabela a seguir, até o valor máximo de 16%.

Critérios	Documento de referência	FR
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela SAF	Nota Técnica nº 8/2024/DIPAT/CGREL/SAF (Doc. nº 025435/2024)	0,8%
(b) Apresentação de relatório da gestão estadual na Assembleia Legislativa	Relatório Progestão 2023	4%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	Relatório Progestão 2023	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima ou até 50%)	Relatório Progestão 2023	4%
TOTAL DE REDUÇÃO		8,8%

2. **Critério (a)** - Em relação à gestão patrimonial, foi elaborada nota técnica pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 02/2023. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado. O estado de Roraima não atendeu ao critério de “Quitação - débitos veículos”, conforme apontado na Nota Técnica nº 8/2024/DIPAT/CGREL/SAF, ocasionando, portanto, redução de 0,8% nesse critério.

3. **Critério (b)** - Conforme Relatório Progestão 2023, embora tenha justificado que seu pedido de apresentar o relatório da gestão estadual de recursos hídricos à Assembleia Legislativa do Estado (ALE-RR), foi negado em função de recesso, a FEMARH não realizou tal apresentação. Portanto, por não cumprir esse critério obrigatório, há redução de 4%.

4. **Critério (c)** - O Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão foi aprovado pelo CERH/RR em 2019. Conforme informado no Relatório Progestão 2023, os desembolsos realizados com os recursos do Progestão foram apresentados e aprovados na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Recurso Hídricos (CERH), realizada em 26/03/2024, sendo a Ata da reunião publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima no dia 22 de abril de 2024. Portanto, não há redução nesse critério.

5. **Critério (d)** - Para o cálculo do valor desembolsado pelo estado em 2023 considerou-se a informação sobre as despesas e receitas da conta Progestão apresentadas no Relatório Progestão 2023. A tabela abaixo mostra, de forma resumida, as aplicações realizadas com os recursos do Progestão.

Aplicação dos recursos financeiros do Progestão	
Discriminação das Despesas (em R\$)	2023
Diárias	57.590,00
Passagens	38.629,26
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	28.936,00
Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	8.232,00
Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	37.000,00
Despesas com monitoramento da qualidade da água	35.410,79
Outras despesas	58.411,56
TOTAL DAS DESPESAS	264.209,61
Discriminação das Receitas (em R\$)	2023
Saldo Progestão do ano anterior	2.166.386,27
Devoluções	0,00
Parcela Progestão transferida no ano	0,00
Rendimentos do ano	35.524,86
TOTAL DAS RECEITAS	2.201.911,13
SALDO PROGESTÃO 2023	1.937.701,52
Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado	12%

6. O percentual de desembolso dos recursos em 2023, em relação ao saldo acumulado do programa no estado foi de 12%, inferior a 50%, havendo, desta maneira, redução de 4% neste item.

7. Quanto a aplicação dos recursos do programa realizados no ano de 2023, observa-se que foram distribuídos em diárias e passagens para atividades de capacitação, fiscalização, vistorias de outorgas e cadastros de usuários de recursos hídricos, operação e manutenção da rede hidrometeorológica e da sala de situação, e monitoramento da qualidade da água. Além disso, foram gastos recursos com manutenção de veículos e suprimento de fundos para viagens de campo.

8. A figura abaixo mostra as tipologias de aplicação dos recursos do Progestão desde o 1º Ciclo do programa. Observa-se que a maioria dos recursos foram aplicados em diárias e passagens, seja para participar de eventos de capacitação ou reuniões, seja para viagens de campo para fiscalização, monitoramento da qualidade e quantidade da água e vistorias de outorga ou segurança de barragens.

9. Não houve qualquer aplicação no sentido de melhorar o conhecimento das disponibilidades e demandas hídricas, como estudos de disponibilidade hídrica das bacias hidrográficas, fundamentais para o cálculo do balanço hídrico e emissão de outorgas, assim como na ampliação e melhoria da rede estadual de monitoramento da quantidade da água e da sua qualidade. Pouco também foi aplicado na comunicação e disponibilização de informações sobre a gestão de recursos hídricos no estado, principalmente no que diz respeito à transparência das ações do CERH e da própria FEMARH, como órgãos gestor de recursos hídricos.

TABELA RESUMO											
Discriminação das Despesas (em R\$)	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total
Diárias	0,00	92.288,00	186.494,00	229.157,00	186.974,26	174.618,00	67.540,00	50.843,00	135.302,00	57.590,00	1.180.806,26
Passagens	0,00	38.880,51	56.533,09	60.012,69	178.768,53	43.121,40	34.388,51	12.897,36	24.790,74	38.629,26	488.022,09
Material de consumo	0,00	0,00	72.052,77	25.483,60	96.140,92	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	197.677,29
Material permanente	0,00	0,00	0,00	76.975,00	124.750,93	0,00	26.976,00	5.940,00	0,00	0,00	234.641,93
Despesas com imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.043,34	0,00	500.043,34
Contratação de pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Serviços de informática	0,00	0,00	0,00	246.139,45	71.409,53	36.666,34	0,00	0,00	0,00	0,00	354.215,32
Serviços de comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	0,00	0,00	0,00	99.521,50	20.340,88	14.530,00	0,00	0,00	0,00	28.936,00	163.328,38
Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	0,00	0,00	0,00	113.964,88	0,00	0,00	0,00	0,00	15.766,41	8.232,00	137.963,29
Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	0,00	0,00	0,00	3.970,00	0,00	4.000,00	40.554,01	26.673,40	0,00	37.000,00	112.197,41
Despesas com monitoramento da qualidade da água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.940,68	50.997,03	0,00	35.410,79	129.348,50
Outras despesas	0,00	11.772,50	12.400,00	112.609,00	141.880,16	0,00	35.472,40	4.130,10	90.044,69	58.411,56	466.720,41
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	142.941,01	327.479,86	967.833,12	820.265,21	272.935,74	327.871,59	151.480,89	769.947,18	264.209,61	4.044.964,21

Discriminação das Receitas (em R\$)	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
SALDO PROGESTÃO DO ANO ANTERIOR	0,00	750.000,00	668.991,04	1.066.382,76	818.620,36	669.441,75	1.121.858,00	1.729.731,75	2.247.820,70	2.166.386,27
DEVOLUÇÕES								100.823,56	8.200,96	
PARCELA PROGESTÃO TRANSFERIDA NO ANO	750.000,00	0,00	648.750,00	663.150,00	653.625,00	710.002,50	930.230,00	524.582,40	499.264,00	0,00
RENDIMENTOS AO FINAL DO ANO	0,00	61.932,05	76.121,58	56.920,72	17.461,60	15.349,49	5.515,34	44.163,88	181.047,79	35.524,86
TOTAL DAS RECEITAS	750.000,00	811.932,05	1.393.862,62	1.786.453,48	1.489.706,96	1.394.793,74	2.057.603,34	2.399.301,59	2.936.333,45	2.201.911,13

SALDO PROGESTÃO	750.000,00	668.991,04	1.066.382,76	818.620,36	669.441,75	1.121.858,00	1.729.731,75	2.247.820,70	2.166.386,27	1.937.701,52
Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado	0,0%	17,6%	23,5%	54,2%	55,1%	19,6%	15,9%	6,3%	26,2%	12,0%

10. Considerando os critérios *a*, *b*, *c* e *d* do Fator de Redução para o cálculo final da parcela, acima descritos, o estado obteve uma redução de **8,8%**.

Da solicitação da 5ª parcela

11. Por meio do Ofício nº 3/2024/FEMARH/PRES/DRHI/DO, de 30 de abril de 2024 (Documento nº 023274/2024), a FEMAR solicitou o repasse da 5ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões e recomendações

12. Diante do exposto, tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, o envio dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração 2023, aprovados pelo CERH, o estado obteve nota final de **89,96%**. Em conformidade com as regras do Contrato em referência, o estado de Roraima faz jus ao recebimento da 5ª parcela do Progestão, no valor de **R\$ 792.480,80** (setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos). Cabe destacar que a apuração do Fator de Redução resultou no valor de **8,8%**, valor considerado elevado, indicando que o estado não atendeu parte significativa dos critérios do Fator de Redução.

13. Observa-se que a comunicação com a equipe técnica da FEMARH avançou em relação a períodos anteriores. Entretanto, nota-se a necessidade de e-mail e telefone institucionais para melhorar o contato com os pontos focais do Progestão e com a Diretoria de Recursos Hídricos.

14. Ratifica-se a importância de acesso a informações relacionadas ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH). Ainda permanece a ausência de informações sobre seu regimento interno, composição, deliberações, agenda de reuniões, convocatórias e atas, entre outros documentos de grande relevância para o adequado funcionamento desse colegiado. Destaca-se que o funcionamento adequado do CERH é fundamental para o bom andamento do programa no estado.

15. Ratifica-se também a necessidade e importância de um ponto focal que tenha condições efetivas de articulação com as diversas áreas responsáveis pelo alcance das metas do

NOTA TÉCNICA Nº 14/2024/COAPP/SAS



Progestão, uma vez que esse profissional é que elabora o relatório da implementação do programa e encaminha as informações à ANA para comprovar o cumprimento dessas metas.

16. O Progestão visa fortalecer o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos nos estados. Considerando todo o 2º Ciclo do programa, o estado de Roraima progrediu em seu desempenho no cumprimento das metas de **cooperação** federativa. Esse resultado aponta para uma boa expectativa de que haja comprometimento da parte dos tomadores de **decisão**, no âmbito estadual, no sentido de adotarem medidas que resultem na melhoria da **gestão**. Recomenda-se utilizar os recursos do programa para melhoria do conhecimento das disponibilidades e demandas hídricas no estado, principalmente em um cenário de **ocorrência** mais frequente de eventos extremos, provocando escassez hídrica e cheias que afetam o desenvolvimento econômico, principalmente no que diz respeito àquelas atividades que dependem da **água**, como a agricultura e **pecuária**, tão presente no estado, e para o abastecimento humano.

17. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à FEMARH, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JANE FÁTIMA FONTENELES FONTANA
Gestora do Contrato nº 046/2019/ANA – PROGESTÃO II
Portaria nº 101, de 14 de março de 2022

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à FEMARH/RR para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às
Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas						
	Gestor do Contrato:	Jane de Fátima Fonteneles Fontana							
5	Estado:	RR							
	TIPOLOGIA	A							
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 5 - 2º Ciclo						
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)			
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5	SIM	1,00	5			
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5		0,99	4,965			
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	0,80	8			
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10			
	4.1	Sala de Situação	5		1,00	5			
4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5				
5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,70	7				
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)		
								1.1	Organização Institucional
	1.2	Gestão de Processos		SIM	1				
	1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATORIA	0				
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATORIA	1				
	1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		NÃO					
	1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		NÃO					
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	1				
	1.8	Capacitação		OBRIGATORIA	0				
	1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1				
	Σmi Bloco II.1				MÍNIMO: 6	0			
	II.2 Planejamento	2.1	Balço Hídrico	5		SIM	1	1	5
		2.2	Divisão Hidrográfica			OBRIGATORIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico			OBRIGATORIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos			SIM	1		
		2.5	Planos de Bacias			NÃO			
		2.6	Enquadramento			NÃO			
		2.7	Estudos Especiais de Gestão			NÃO			
	Σmi Bloco II.2				MÍNIMO: 3	4			
II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	5		OBRIGATORIA	1	1	5	
	3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura			OBRIGATORIA	1			
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico			SIM	1			
	3.4	Monitoramento de Qualidade de Água			SIM	1			
	3.5	Sistema de Informações			NÃO				
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação			NÃO				
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão			NÃO				
	3.8	Gestão de Eventos Críticos			SIM	1			
Σmi Bloco II.3				MÍNIMO: 4	5				
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	10		OBRIGATORIA	1	1	10	
	4.2	Fiscalização			SIM	1			
	4.3	Cobrança			NÃO				
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão			NÃO				
	4.5	Infraestrutura Hídrica			NÃO				
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos			SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores			SIM	0			
Σmi Bloco II.4				MÍNIMO: 3	3				
II. Metas Estaduais (Anexo V)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)			
							1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25
	2	Comunicação Social e Difusão de Informações		100.000,00					
	3	Planejamento Estratégico							
	4	Plano Estadual de Recursos Hídricos							
	5	Sistema de Informações		5.000,00					
	6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos		5.000,00					
	7	Fiscalização							
Σ investimentos autodeclarados				Valor mínimo = R\$ 25 mil					
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0,8			Pprogestão (%)	89,965		
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	4			Pmax (%)	100		
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0			Valor investido (R\$)	200.000,00		
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4			Ano de Exercício	2023		
	Total do Fator de Redução			8,8			Vmax (R\$)	1.000.000,00	
						Vparcela (R\$)	792.480,80		

m_i : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 M_i : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 $P_{máx}$: somatório do peso das metas (em %)
 P_i : peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
 $P_{progestão}$: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 $V_{máx}$: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
 $V_{parcela}$: valor do repasse anual (em R\$)